LEI MUNICIPAL Nº 5.209, 13 DE AGOSTO DE 2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DE FARIA AMARAL (\*1940 +2012).

Autor: Ver. Laércio Faria Machado

Art. 1° - Passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DE FARIA AMARAL, a estrada que tem o marco inicial no final da Avenida dos Alecrins, ao lado da empresa Rexam (antiga Latasa) no Distrito Industrial, percorrendo a extensão de aproximadamente 6,3 km, passando por várias propriedades, inclusive de seus herdeiros, no bairro das Palmeiras, tendo como marco final a divisa com o município de Cachoeira de Minas, no entroncamento de acesso a estrada do antigo porto de areia.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entre em vigor na data de sua publicação.